



Lagoa da Confusão

GOVERNO MUNICIPAL

Adm. 2009/2012

Lei nº 524/2.010.

de 14 de Junho de 2.010.

“AUTORIZA CONTRATAR SERVIDORES SEM CONCURSO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **Faz Saber**, que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Lagoa da Confusão, a contratar Servidores sem Concurso Público, por Prazo Determinado de até 08 (oito) meses, conforme necessidades do Município.

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2.010.

ART. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos Quatorze (14) dias do mês de Junho de 2.010.


JAIME CAFÉ DE SÁ
Prefeito Municipal